

ANEXO III - TABELA DE ÁREAS DE ESTACIONAMENTO

USOS		Proporção	UNIDADES DE PROPORÇÃO	
HABITACIONAL	Unifamiliar	01:01	Facultado	
	Habitação Geminada, Agrupamento e Habitação Coletiva	1:1	Vaga por unidade residencial	
	Institucional		Cada caso será objeto de estudo pelo Conselho Municipal da Cidade (CMC)	
	Transitória 1	1:25	Vaga por m ² de área destinada à administração	
		-	2 Vagas para cada 03 unidades	
	Transitória 2	1:25	Vaga por m ² de área destinada à administração	
		1:1	Vaga por apartamento	
	Vicinal 1		Facultado	
	Vicinal 2	Casas de culto	1:50	Vaga por m ² de área construída
		Bar		Facultado
Bairro A e C	1:1	Vaga por unidade ou;		
	1:120	Vaga por m ² de área construída		
Bairro B		Cada caso será objeto de estudo pelo Conselho Municipal da Cidade (CMC)		
Setorial	Cinemas	1:25	Vaga por unidade de administração e hall	
		1:1	Vaga a cada 02 assentos	
	Auditórios, Teatros	1:500	Vaga por m ² de área construída para carga e descarga	
		1:25	Vaga por unidade de administração e hall	
	Centro Comercial, "Shopping Center" e Supermercado	1:1	Vaga a cada 02 assentos	
		1:20	Vaga por m ² da área destinada à venda	
	Restaurante	1:500	Vaga por m ² de área construída para carga e descarga até o máximo de 04 vagas	
		1:50	Vaga por m ² da área destinada à atividade	
	Demais usos	1:500	Vaga por m ² de área construída para carga e descarga	
		1:50	Vaga por m ² de área destinada à administração	
Comércio e Serviço Geral 1 e 2	1:120	Vaga por m ² do restante da área construída		
	1:50	Vaga por m ² de área destinada à administração		
Comércio e Serviço Específico A	1:200	Vaga por m ² do restante da área construída		
Comércio e Serviço Específico B		Cada caso será objeto de estudo pelo Conselho Municipal da Cidade (CMC)		
Comércio e Serviço Específico C, D e F	1:50	Vaga por m ² de área destinada à administração		
	1:10	Vaga por m ² do restante da área construída		
Comércio e Serviço Específico G		Facultado		
Serviço Específico E	Casa de Saúde		Cada caso será objeto de estudo pelo Conselho Municipal da Cidade (CMC)	
	Estabelecimentos de Saúde com Internação	1:50	Vaga por m ² de área destinada à administração	
		1:1	Vaga por quarto	
	Estabelecimentos de Saúde sem Internação	1:500	Vaga por m ² de área construída para ambulância, sendo no mínimo 01 vaga	
		1:50	Vaga por m ² de área construída	
1:500	Vaga por m ² de área construída para ambulância, sendo no mínimo 01 vaga			
INDUSTRIAL	Caseira		Facultado	
	Pequeno Porte	1:100	Vaga por m ² de área construída	
		1:50	Vaga por m ² de área destinada à administração	
	Médio e Grande Porte	1:120	Vaga por m ² do restante da área construída	
		1:500	Vaga por m ² de área útil destinada para carga e descarga de caminhões	

OBS1. Casos omissos ou conflitantes serão analisados pelo Conselho Municipal da Cidade(CMC).